



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

8º Batalhão de Bombeiros Militar

Termo Aditivo - CBMMG/8BBM

Uberaba, 24 de abril de 2023.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 027/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, E DE OUTRO, O MUNICÍPIO ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO.

O Estado de Minas Gerais, por intermédio do **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais**, doravante denominado CBMMG, com sede na Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, Edifício Minas, 5º andar, situado à Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte / MG, inscrito no CNPJ 03.389.126/0001-98, neste ato representado pelo seu Comandante-Geral, Senhor Coronel BM Erlon Dias do Nascimento Botelho, com o CPF nº 820.883.736-91 e CI nº M-5486611, nos termos do Decreto nº 40.874, de 18 de janeiro de 2000 e de outro lado o município de Sacramento, doravante denominado concedente, situado na Praça Monsenhor Saul do Amaral, nº 512 – Centro – Sacramento - MG inscrita no CNPJ sob o nº 18.140.764/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Wesley De Santi de Melo, brasileiro, portador do CPF 788.906.406-34, CI nº M-3.652.992, celebram o presente termo aditivo, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Julho 1993 e suas posteriores modificações, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- 1.1. Alterar a Cláusula Sétima - Da dotação orçamentária.
- 1.2. Substituir o Plano de Trabalho para o período de vigência deste 2º Termo Aditivo.
- 1.3. Inserir novos valores estimativos para cumprimento deste aditivo.
- 1.4. Aditivar o convênio por mais 12 meses.
- 1.5. Substituir a autoridade representante do CBMMG.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes para execução deste primeiro termo aditivo ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias e por aquelas que vierem a substituí-las, tanto no exercício atual, como nos exercícios subsequentes:

2.1.1. Pelo CBMMG:

Dotação Orçamentária
1401.06.182.155.4472.0001.44.90.52.70.10
1401.06.182.155.4472.0001.33.90.30.70.10
1401.06.182.155.4483.0001.33.90.30.70.10
1401.06.182.155.4483.0001.44.90.52.70.10
1401.06.182.155.4472.0001.33.90.39.70.10
1401.06.182.155.4470.0001.44.90.52.70.10
1401.06.182.155.4470.0001.33.90.30.70.10
1401.06.182.155.4471.0001.44.90.52.70.10

2.1.2. Pelo Município: 02.20.06.181.008.2.004 3.3.20.41.00, ficha 814, recurso 1500.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global do convênio será de **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**, sendo **135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais)** para custeio e **R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais)** em repasse de recursos financeiros.

3.2. O município se obriga a efetuar o repasse de recursos financeiros no valor de **R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais)** em 8 parcelas iguais de **R\$ 16.875,00 (Dezesseis mil e oitocentos e setenta e cinco reais)**, em conformidade com o Plano de Trabalho, por meio de depósito em conta bancária no Banco do Brasil, Agência nº 1615-2, conta corrente nº 23.433-8.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Fica aditivado o prazo por mais 12 (doze) meses de vigência do convênio originário a partir de 23/06/2023.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE TRABALHO

5.1. Os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pelo CBMMG e aprovado pelo município, o qual passa a integrar este primeiro termo aditivo do Convênio nº 027/2021.

O referido Plano de Trabalho torna-se parte integrante do convênio original e entrará em vigor na mesma deste termo aditivo (cláusula quarta), substituindo os planos de aplicação dos recursos financeiros anteriores.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A publicação do extrato deste 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 027/2021 no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais dar-se-á por conta e responsabilidade do CBMMG.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBSTITUIÇÃO DE AUTORIDADE

7.1. Substituir a autoridade delegante por parte do CBMMG pelo Senhor Coronel BM Erlon Dias do Nascimento Botelho, atual Comandante Geral do CBMMG.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As cláusulas, termos e condições do convênio originário não alteradas pelo presente 2º Termo Aditivo, e que com eles não conflitarem, ficam ratificadas para todos os fins e efeitos de direito.

8.2. E, para firmeza e prova de assim haverem entre si ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu anexo, o presente termo aditivo ao convênio nº 027/2021 é assinado pelas partes.

E, para firmeza e prova de assim haverem entre si ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu anexo, o presente termo aditivo ao convênio nº 027/2021 é assinado pelas partes.

Erlon Dias do Nascimento Botelho, Coronel BM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

Wesley de Santi de Melo
Prefeito Municipal de Sacramento MG

Testemunhas:

Grazianni Batista de Mesquita Capolli, Capitão BM
Chefe da seção de Suprimentos do 8ºBBM

Marcelo Teixeira Caixeta, 2º Tenente BM
Respondendo pelo Comando do 2º Pelotão BM - Sacramento

PLANO DE TRABALHO**1. DADOS CADASTRAIS: DO CBMMG**

ENTIDADE / ÓRGÃO: Estado de Minas Gerais / Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG)		CNPJ: 03.389.126/0001-98	
ENDEREÇO: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, 5º andar, Prédio Minas/ Cidade Administrativa do Governo de MG - Bairro Serra Verde			
CIDADE: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 31.630-900	DDD/TELEFONE: (031) 3915-7451
CONTA CORRENTE: 23.433-8		BANCO: 1	AGÊNCIA: 01615-2
NOME DO RESPONSÁVEL: Erlon Dias do Nascimento Botelho, Coronel BM		CPF: 820.883.736-91	
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR: M-5486611 - SSP/MG	CARGO/FUNÇÃO: Coronel BM / Comandante-Geral		MATRÍCULA: 103.705-0

2. DADOS CADASTRAIS: DO MUNICÍPIO

ENTIDADE / ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Sacramento/MG		CNPJ: 18.140.764/0001-48	
ENDEREÇO: Praça Monsenhor Saul do Amaral, nº 512 – Centro – Sacramento – MG			
CIDADE: Sacramento	UF: MG	CEP: 38.190-000	DDD/TELEFONE: (34) 3351-8900
CONTA CORRENTE:		BANCO:	AGÊNCIA:
NOME DO RESPONSÁVEL: Wesley de Santi de Melo		CPF: 788.906.406-34	

CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR: M-3.652.992 SSP/MG	CARGO/FUNÇÃO: Prefeito Municipal/ Agente Político	MATRÍCULA: 31/12/2024
---	---	--------------------------

3. CARACTERIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DO PROJETO / OBJETO

TÍTULO DO PROJETO:	PERÍODO DE EXECUÇÃO / VIGÊNCIA
Aprimoramento e execução dos serviços inerentes ao CBMMG no município de Sacramento.	Início: 23/06/2023
	Término: 22/06/2024
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:	
Alterar a Cláusula Sétima - Da dotação orçamentária. Substituir o Plano de Trabalho para o período de vigência deste 2º Termo Aditivo. Aditivar o Convênio por mais 12 meses.	
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:	
Visando propiciar o subsídio necessário ao CBMMG e estabelecer as condições para execução de ações de defesa civil, combate a incêndio, busca, salvamento e o estabelecimento de normas de prevenção contra incêndio e pânico no município de SACRAMENTO e região, conforme previsto pela Constituição Estadual, especificamente em seu Artigo 142, inciso II e nos termos do art. 241 da Constituição Federal, que prevê: "A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disciplinarão por meio de lei os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos."	

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS A SEREM ATINGIDAS)

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	Início	Término
Pelo CBMMG: - Executar os serviços de prevenção e combate a incêndio, busca e salvamento, resgate e defesa civil no Município de Uberaba e região. - Planejar, supervisionar, coordenar, fiscalizar e executar os serviços de prevenção e combate a incêndios, pontos base, buscas e salvamentos, resgates e atividades de defesa civil em geral, de acordo com a legislação vigente, no município e região; - Apoiar a PMS (Prefeitura Municipal de Sacramento) visando à regularização de suas edificações através de reuniões, interpretações de itens da norma vigente e avaliações de casos nos termos da IT 01 – 9ª edição – DAT. - Execução de Campanhas e Palestras Educativas próprias da área de atuação do CBMMG, Cursos e Treinamentos para professores e demais funcionários da PMS, efetivados ou por ela contratados, nas áreas de combate a incêndios, primeiros socorros, brigada de emergência e guarda-vidas para atuar em piscinas, conforme demandas apresentadas pelo município e previamente acordado entre os convenientes e ainda conforme disponibilidade do CBMMG na cidade e região; - Destinar os materiais, equipamentos e serviços recebidos ou adquiridos pelo CBMMG com recursos do município e base neste instrumento, exclusivamente unidade do CBMMG de Sacramento-MG; - Apurar a responsabilidade pela aplicação inadequada dos recursos oriundos deste convênio;	23/06/2023	22/06/2024
Pelo Município: - Prover ao 2º Pelotão BM instalado na cidade de Sacramento, recursos financeiros para a melhoria na prestação dos serviços objeto deste convênio. - Consignar, anualmente, em seu orçamento, dotações para a cobertura das despesas decorrentes deste convênio, que se dará mediante depósito em conta bancária do CBMMG, específica para o Convênio; - Receber, analisar e aprovar a prestação de contas apresentadas pelo CBMMG.		

5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Dotação Orçamentária	Valor
1401.06.182.155.4472.0001.44.90.52.70.10	R\$ 29.750,00
1401.06.182.155.4472.0001.33.90.30.70.10	R\$ 24.500,00
1401.06.182.155.4483.0001.33.90.30.70.10	R\$ 7.000,00
1401.06.182.155.4483.0001.44.90.52.70.10	R\$ 10.000,00
1401.06.182.155.4472.0001.33.90.39.70.10	R\$ 13.750,00
1401.06.182.155.4470.0001.44.90.52.70.10	R\$ 25.000,00
1401.06.182.155.4470.0001.33.90.30.70.10	R\$ 5.000,00
1401.06.182.155.4471.0001.44.90.52.70.10	R\$ 20.000,00
Total	R\$ 135.000,00

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS VALORES A SEREM REPASSADOS

VALORES E PRAZOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO			
30 dias	60 dias	90 dias	120 dias
R\$ 16.875,00	R\$ 16.875,00	R\$ 16.875,00	R\$ 16.875,00
150 dias	180 dias	210 dias	240 dias
R\$ 16.875,00	R\$ 16.875,00	R\$ 16.875,00	R\$ 16.875,00
TOTAL ANUAL ESTIMADO			R\$ 135.000,00

7. PLANO DE TRABALHO ANUAL E CRONOGRAMA P/ REPASSE DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS EXECUTADOS DIRETAMENTE PELO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO

Ord	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL / EQUIPAMENTO	VALOR ANUAL ESTIMADO
01	Manutenção, ampliação e reforma das instalações físicas do CBMMG em Sacramento-MG	R\$ 135.000,00
02	Impostos, tarifas e taxas públicas além do custeio da telefonia e internet banda larga	
03	Aquisição de pneus p/ viaturas da Unidade do CBMMG em Sacramento-MG	
04	Aquisição e/ou fornecimento de combustíveis, lubrificantes, peças e serviços para manutenção em viaturas e equipamentos	
05	Fornecimento oxigênio medicinal para viaturas de resgate	
06	Aquisição de peças e serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva diversos, tais como: chaveiro, reboque, guincho, serviço gráfico, impressão, etc	
07	Aquisição de equipamentos, peças e suprimentos próprios da área de TI (informática, telefonia, comunicação por rádio, CFTV, equipamentos de rede, etc), inclusive manutenções, recuperações e/ou locações	
08	Aquisição e/ou fornecimento de GLP-P13, café, açúcar, copos descartáveis, artigos de papelaria e escritório, filtros p/ bebedouros, equipamentos, materiais, artigos e produtos para higiene e limpeza, inclusive de veículos, etc	
09	Aquisição de materiais, equipamentos, mobiliários e utensílios diversos, permanentes e/ou de consumo	
10	Outras despesas, como: alimentação, hospedagens p/ treinamentos, eventos e ocorrências complexas na área de atuação da Unidade do CBMMG em Sacramento	

8. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para os devidos fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Sacramento/MG para os efeitos e sob as penas da lei que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento;

Belo Horizonte - MG, ____ de Abril de 2023.

ERLON DIAS DO NASCIMENTO BOTELHO, CORONEL BM
Comandante Geral do CBMMG

9. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

Sacramento - MG, ____ de Abril de 2023.

WESLEY DE SANTI DE MELO
Prefeito Municipal de Sacramento



Documento assinado eletronicamente por WESLEY DE SANTI DE MELO, Prefeito Municipal, em 04/05/2023, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 64708597 e o código CRC A7A2526E.

